

DECRETO Nº 100 DE 17 DE JUNHO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA GLEBA DE TERRAS NA FAZENDA CASINHAS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, usando de atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de desapropriação amigável mediante escritura pública ou judicial, é declarada de utilidade pública uma gleba de terras, na Fazenda Casinhas, neste Município e Comarca de Iturama-MG, com a área de 12.229,95m² dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Tem início no marco 1, cravado na divisa de João de Pedro de Freitas e Antonio Soares de Assunção de onde segue confrontando com João Pedro de Freitas com um azimute de 130º44'19” na extensão de 322,59 m até o marco 2; daí via à esquerda e segue confrontando com Antonio Soares de Assunção com um azimute de 44º16'08” na extensão de 75,93 m até o marco 3; daí vira à esquerda e segue confrontando com Antonio Soares de Assunção com um azimute de 297º42'00” na extensão de 335,92 m até o marco 1, de origem perfazendo uma área de 12.229,95m².

Art. 2º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração, nos termos e para fins do art. 7º do D.L. de 3.365/91.

Parágrafo Único: A área declarada de utilidade pública mencionada no artigo anterior, será destinada à implantação de uma avenida de mão dupla, formando um anel viário, sendo portanto, de relevante interesse público.

Art. 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante no caso de desapropriação judicial autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo, para imissão na posse do imóvel abrangido por este decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes de abranger este decreto correrão por conta da dotação orçamentarista nº 20.09.03.07.021-1010-4210.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas-MG, 17 de (dezesete) de junho de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal